

LEI MUNICIPAL Nº 1.167/2016, ALVORADA/TO, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre nova denominação de Rua Localizada no Setor Oeste”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins; no uso das suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1.º - A partir da vigência dessa Lei, a Rua SNI no Setor Oeste, passará a denominar PEDRO ALVES DE LIMA "PANCHILA".

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, em 28 de dezembro 2016.



José George Wached Neto
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 1.167/2016**, a qual "Dispõe sobre nova denominação de Rua Localizada no Setor Oeste - **PEDRO ALVES DE LIMA - PANCHILA**". Foi afixada no mural e site oficial desta Prefeitura Municipal, para conhecimento publico.

Alvorada – TO, 28 de dezembro de 2016.



Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Adm. Finan.e Planejamento